**OFÍCIO/SJMRI Nº 0057/2024** Em 22 de fevereiro de 2024

Ao

Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura, de crédito adicional especial, no valor de R$ 459.333,33 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) destinado à inclusão orçamentária de repasse financeiro, na modalidade “Transferência Especial”, da Emenda Parlamentar Federal nº 202325200001, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei de crédito adicional especial e suplementar visa a reabertura de dotação orçamentária a fim de executar o repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial” oriundo do Ministério da Economia, da Emenda Parlamentar Federal nº 202325200001, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); visa também a abertura de dotação orçamentária referente à contrapartida junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, especificamente para a aquisição de um caminhão para a Cooperativa Sol Nascente, indicados pela Deputada Thainara Faria e o Deputado Carlos Zarattini.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura, de crédito adicional especial, no valor de R$ 459.333,33 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) destinado à inclusão orçamentária de repasse financeiro, na modalidade “Transferência Especial”, da Emenda Parlamentar Federal nº 202325200001, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 459.333,33 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para a abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico E Turismo, oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, da Emenda Parlamentar Federal nº 202325200001, para aquisição de caminhão, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO | |
| 02.14.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 11 | TRABALHO | |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO | |
| 11.334.0070 | GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA | |
| 11.334.0070.2 | Atividade | |
| 11.334.0070.2.389 | TRANSFERENCIA ESPECIAL-MIN.ECONOMIA-EM.PARL.202325200001-AQUISIÇÃO CAMINHÃO-COOP SOL NASCENTE | R$ 469.333,33 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 150.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 319.333,33 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 2º crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - Superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202325200001, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para investimentos; e

II – Anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 309.333,33 (trezentos e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente às contrapartidas, conforme abaixo se especifica:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO | |
| 02.14.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 11 | TRABALHO | |
| 11.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 11.122.0070 | GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA | |
| 11.122.0070.2 | Atividade | |
| 11.122.0070.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ 20.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ 5.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 15.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 11 | TRABALHO | |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO | |
| 11.334.0011 | PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME | |
| 11.334.0011.2 | Atividade | |
| 11.334.0011.2.141 | PIIS - PROGRAMA DE INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA | R$ 40.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 11 | TRABALHO | |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO | |
| 11.334.0070 | GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA | |
| 11.334.0070.2 | Atividade | |
| 11.334.0070.2.130 | CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA | R$ 15.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ 5.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 11 | TRABALHO | |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO | |
| 11.334.0070 | GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA | |
| 11.334.0070.2 | Atividade | |
| 11.334.0070.2.133 | IPECS - INCUBADORA PÚBLICA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA | R$ 60.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 60.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 11 | TRABALHO | |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO | |
| 11.334.0070 | GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA | |
| 11.334.0070.2 | Atividade | |
| 11.334.0070.2.134 | RECRIASOL - REDE DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA | R$ 10.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 11 | TRABALHO | |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO | |
| 11.334.0070 | GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA | |
| 11.334.0070.2 | Atividade | |
| 11.334.0070.2.135 | CENTRO DE CULTURA DIGITAL | R$ 10.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 11 | TRABALHO | |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO | |
| 11.334.0070 | GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA | |
| 11.334.0070.2 | Atividade | |
| 11.334.0070.2.137 | CENTROS DE COMÉRCIO POPULAR, CRIATIVO E SOLIDÁRIO | R$ 20.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 20.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 11 | TRABALHO | |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO | |
| 11.334.0070 | GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA | |
| 11.334.0070.2 | Atividade | |
| 11.334.0070.2.139 | CRIAR E MANTER BANCO COMUNITÁRIO E MOEDA SOCIAL | R$ 10.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 11 | TRABALHO | |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO | |
| 11.334.0070 | GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA | |
| 11.334.0070.2 | Atividade | |
| 11.334.0070.2.140 | CRIAR E MANTER CENTRO PRODUTIVO DE SAÚDE MENTAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA | R$ 10.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| 02.14.05 | COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 11 | TRABALHO | |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO | |
| 11.334.0069 | SALA DO EMPREENDEDOR | |
| 11.334.0069.2 | Atividade | |
| 11.334.0069.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ 50.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 50.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| 23.695 | TURISMO | |
| 23.695.0068 | PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO | |
| 23.695.0068.2 | Atividade | |
| 23.695.0068.2.117 | REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE NEGÓCIOS, SERVIÇOS, TURISMO E EVENTOS CULTURAIS | R$ 64.333,33 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 64.333,33 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| 23.695 | TURISMO | |
| 23.695.0068 | PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO | |
| 23.695.0068.2 | Atividade | |
| 23.695.0068.2.119 | REALIZAÇÃO DE PLANOS DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DO MIT | R$ 10.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de fevereiro de 2024.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal